



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [adm@claudia.mt.gov.br](mailto:adm@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546-3100

**PORTARIA Nº 003/2021/SEMAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DAVI SCHLEICHER**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cláudia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada, composta e instalada a Comissão de Sindicância de que tratam os arts. 191 a 195, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, destinada a apuração de responsabilidade de servidor e possível dano ao erário, considerando o Ofício nº 008/2021/Sec. De Obras.

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão desenvolvidos sob a coordenação, orientação e supervisão da Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância a que se refere o artigo anterior será composto pelos seguintes membros:

**I - Andréia Teolide Schneider Sielski**, Servidora Efetiva, Matrícula nº 566, Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob nº 012.639.971-98, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/Coordenadora de Fiscalização e Arrecadação Tributária (Respondendo pelo Departamento de Pessoal);

**II - Valtencir Fidélis de Oliveira**, Servidor Efetivo de Carreira, inscrito no CPF sob nº 912.942.741-01, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como representante da Secretaria em que o sindicato encontra-se lotado.

**III - Maria Aparecida Bueno**, Servidora Efetiva, Matrícula nº 2160, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 011.842.201-38, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: [adm@claudia.mt.gov.br](mailto:adm@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546-3100

**Art. 3º** A Comissão de Sindicância deverá autuar o processo na ordem sequencial direta dos eventos da espécie e numerar as respectivas páginas produzidas no curso da sindicância.

**Art. 4º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por esta portaria deverão ser conduzidos em estrita observância ao que dispõem os artigos 195 a 197, da Lei Complementar nº 012/2013, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Se a conclusão dos trabalhos for pela aplicação do Inciso III, do Art. 195, da Lei Complementar nº 012/2013, a Secretaria Municipal de Administração instaurará o competente Processo Disciplinar por meio da emissão de nova portaria.

**Art. 6º** Publique-se e cumpra-se para que atinja os objetivos colimados.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 08 de fevereiro de 2021.

**DAVI SCHLEICHER**

Secretário Municipal de Administração